



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Brusque/SC

DFD Nº 57/2026

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda - DFD é o documento que a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir. Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 90 e 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é requisitada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos para atender a diversas necessidades da administração pública do Município de Brusque/SC.

3. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de recebimento e processamento de resíduos volumosos, incluindo triagem, segregação, desmontagem, reaproveitamento de materiais e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos.

4. DA NECESSIDADE

O Município de Brusque necessita contratar empresa para recebimento e destinação final adequada de resíduos inservíveis volumosos, Classe I, II-A e II-B.

A destinação correta desses resíduos é importante para prevenir pontos de descartes irregulares e atender a legislação ambiental vigente.

O acúmulo desses materiais nas vias públicas representa risco à saúde pública, pois podem se tornar focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, vetor de doenças como dengue, zika e chikungunya.

A contratação é necessária para iniciar uma gestão eficiente e correta dos resíduos, prevenindo impactos ambientais e possíveis autuações pelos órgãos ambientais.

O serviço atende às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, incluindo resíduos

provenientes de mutirões de limpeza, arrastões contra dengue e operações de limpeza urbana.

A estimativa de 11.000 toneladas foi calculada com base no levantamento das necessidades operacionais da secretaria para o período de 12 meses.

5. DA QUANTIDADE

A demanda estimada para a presente contratação foi estabelecida com base no levantamento detalhado das necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, considerando a demanda de resíduos gerados nas operações de limpeza urbana, mutirões contra a dengue e coleta de materiais inservíveis volumosos no Município de Brusque. A quantidade estimada é de 11.000 (onze mil) toneladas para o período de 12 (doze) meses.

6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, pelo critério de julgamento de menor preço Global, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão das características do objeto pretendido, consistente na contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação final de resíduos inservíveis volumosos classe I, II-A e II-B. Trata-se de demanda cuja ocorrência não se dá de forma contínua, rotineira ou plenamente previsível, estando condicionada às necessidades supervenientes da Administração, como ações pontuais de limpeza urbana, remoções específicas e atendimentos a situações eventuais.

Nesse contexto, não é possível mensurar previamente, com precisão, os quantitativos a serem demandados ao longo da vigência contratual, o que inviabiliza a definição exata do objeto em termos de volume. Assim, o Sistema de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais adequado, por permitir a contratação sob demanda, com maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando tanto a superestimativa quanto a insuficiência de quantitativos.

Ademais, a utilização do Registro de Preços atende aos princípios da economicidade e da eficiência, ao possibilitar a contratação apenas quando houver efetiva necessidade, bem como a padronização das condições de execução e dos preços ao longo do período de vigência da ata, garantindo maior controle e racionalidade administrativa.

7. DA DATA EM QUE O OBJETO NECESSITA SER ADQUIRIDO

Trata-se de contratação de prestação de serviços destinada à Secretaria de Obras e Serviços

Urbanos de Brusque/SC, cujo serviço deverá ser prestado conforme demanda, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato devidamente firmado entre as partes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de cada Ordem de Serviço, conforme a demanda.

8. DO GRAU DE PRIORIDADE

O grau de prioridade da contratação é classificado como alta, considerando a urgência na destinação ambientalmente adequada dos resíduos inservíveis volumosos acumulados no Município, a necessidade de atender à legislação ambiental vigente e prevenir riscos à saúde pública.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação, são:

RESPONSÁVEL	NOME	CARGO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Fabio D'onofre Teixeira	Diretor de Gestão de Compras e Contrato
	Amanda Elisa Fuzon Visconti	Diretora de Gestão de Resíduos Sólidos
TERMO DE REFERÊNCIA	Fabio D'onofre Teixeira	Diretor de Gestão de Compras e Contrato
	Amanda Elisa Fuzon Visconti	Diretora de Gestão de Resíduos Sólidos
FISCAL ADMINISTRATIVO	Roberto Carlos Marques	Diretor Geral de Conservação e Paisagismo Urbano
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Fabio Cesar Fuckner	Diretor de Planejamento e Avaliação do Obras
FISCAL TÉCNICO	Vitor Eduardo Russo	Chefe de Fiscalização de Obras e Serviços
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Jose Ademar Hebile	Diretor de Paisagismo, Conservação Urbana e Gestão do Horto Florestal



GESTOR CONTRATUAL	João Pedro da Silva	Diretor Geral de Operações do Obras
-------------------	---------------------	-------------------------------------

10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 4.295.170,00 (quatro milhões duzentos e noventa e cinco mil cento e setenta reais).

11. DO VÍNCULO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há vinculação ou dependência.

12. DO PCA

A contratação do objeto deste DFD foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, item 125.

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, o prosseguimento do feito.

Datado e assinado digitalmente.

Ivan Bruns Filho

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Ordenador de Despesas